

Lei nº 158 /99 de 14 de abril de 1999.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a fornecer licença de construção especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Respeitando situação de fato, fica o Executivo Municipal autorizado a expedir licença de construção do templo à Santa Rosa de Lima em lote de terreno doado por particulares, e que se situa no centro da extensão da Avenida Cap. Antônio David.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de abril de 1999.

  
OSCAR FERRAZ FILHO  
PREFEITO